

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DESPORTIVA**

ATA 10/2023

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, as 19:00 horas, reuniram-se na Secretaria de Esporte e Lazer os membros da Comissão de Ética e Conduta Desportiva, abaixo assinados, amparados e nomeados pelos decretos 5.237/2021 e 5441/2022. Para tratar da seguinte pauta. 1) O presidente faz abertura, inquirindo o denunciado sobre provas e o mesmo diz ter trazido testemunha e vídeo. Em seguida Rodrigo passa a palavra ao relator do caso Jeferson Pereira que faz a leitura dos relatórios apresentados. É passada a palavra ao acusado que terá dez minutos para proferir sua defesa. Pedro Henrique diz que vai falar a verdade sobre o que aconteceu, que ele nem encostou em Maicon e que o mesmo caiu. Argumenta que perguntou a Maicon se pisou nele e Maicon disse que não e o árbitro disse que viu. Pedro alega ter voltado e dito ao árbitro o que aconteceu e que o chamou de “merda”. Que jamais pisaria no Maicon, que o conhece desde criança, diz que participa a muito tempo do esporte em Itapoá e nunca teve nenhum problema. Disse que ficou muito estressado e por esse motivo chutou a bola, mas que a mesma bateu na parede. Jeferson pergunta o que realmente aconteceu na falta, pois o árbitro colocou que calçou. Eduardo fala que o árbitro relatou sobre as ofensas morais, mas que não havia ninguém na mesa, fala que não ouviu a agressão verbal. Rodrigo pergunta se Pedro saiu de campo, quando expulso. Pedro disse que não chegou a sair de campo antes de falar com o árbitro. Em seguida Katia Maria Galeski presidente do Málaga, diz que aconteceu o lance com Pedro e que a única coisa que ele fez foi questionar o porque do cartão, que pelo caráter do Pedro não é do cunho dele falar filho da puta. Rodrigo questiona se ela viu ele invadir o campo e a mesma relata que não, que Pedro já estava dentro do campo. A próxima denúncia da defesa é o senhor Renato Rutkowski. Rodrigo pergunta o que a testemunha presenciou. Renato disse que ele não saiu de campo, não tendo como invadir, relata que Pedro tomou amarelo e por um segundo cartão amarelo e foi expulso, que não viu ele xingar o árbitro, que ele chutou a bola porque estava bravo, mas que não tinha ninguém na mesa. Jeferson profere seu voto, analisando que o mesmo não invadiu o campo de jogo, mas que como o próprio acusado disse, ele ofendeu o árbitro chamando de merda. Enquadra o acusado no art. 24, incisos I e II e vota por condenar o mesmo e vota por suspensão de três jogos. Rodrigo profere seu voto conforme artigos 24, inciso I a um jogo, artigo 24, inciso II a um jogo e artigo 25, inciso I a três jogos, somando cinco jogos. Denise vota por 2 jogos sendo pelo artigo 24, inciso I, uma partida e inciso II, uma partida. Elaine segue o relator. Eduardo segue Denise e Marisa segue Denise. Liamar segue o relator. Como houve empate nos votos, o presidente Rodrigo faz o desempate, ficando o denunciado suspenso por duas partidas a contar da data de publicação. 2) Sessão de julgamento Processo 05/2023, Denúncia advinda da Secretaria de Esporte e Lazer, jogo entre Bom Retiro e Itapoá. Denunciados Marco Aurélio da Silva e Alexandre Sérgio Dos Santos Junior por empurrarem um ao outro em campo de jogo causando tumulto, ambos foram expulsos da partida. Rodrigo declarou aberta a sessão de julgamento, perguntando ao acusado se ele trouxe algum tipo de prova, e o mesmo disse que não. Em seguida a relatora do caso Denise faz a leitura do relatório do árbitro. Rodrigo passa a palavra para o acusado Alexandre Sérgio dos Santos Junior da Equipe Itapoá. O

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

#### COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DESPORTIVA

mesmo disse que recebeu uma bola em meio de campo e que sentiu um soco nas costas, que desmaiou e foi socorrido pelos colegas de seu time, alega que o árbitro disse a ele não tinha visto o lance, que pra não dar confusão deu o vermelho. Que não houve empurrão, que foi agredido pelas costas. As 19:47 foi feita a segunda chamada ao acusado Marco Aurélio da Silva e o mesmo não estava presente. Denise vota pelo artigo 24, inciso V a suspender o acusado por 3 jogos. Rodrigo coloca que o acusado não arrolou testemunhas, que fica a palavra do acusado contra a súmula do árbitro, que o depoimento ficou isolado e por este motivo segue a relatora. Os demais acompanham o voto. Sendo o acusado suspenso por unanimidade a três jogos. Em seguida, diante da ausência do acusado Marco Aurélio da Silva da equipe bom Retiro, por unanimidade, aplica-se a mesma pena. 3) Sessão de julgamento Processo 05/2023, Denúncia advinda da Secretaria de Esporte e Lazer Vila Nazaré e Crer e Ser. Denunciado Ronaldo José dos Santos, Técnico do Vila Nazaré, constam nos relatórios do árbitro, do delegado da partida e da representante da SEL, que o acusado invadiu o campo de jogo e agrediu atleta adversário com socos no peito e que ao término do jogo tentou agredir fisicamente o árbitro da partida sendo contido por seus companheiros, proferiu as seguintes palavras “vai toma no cu, filho da puta”. O denunciado não compareceu a sessão de julgamento. Como já era de conhecimento de todos, a relatora Elaine suprimiu o relatório, proferindo seu voto, enquadrando o acusado nos artigos 24, inciso II a uma partida de suspensão, inciso IV c/c artigo 20, inciso II a um ano e meio de suspensão e artigo 25, inciso I a três partidas de suspensão. Por unanimidade a comissão acata o voto da relatora. Ficando o acusado punido na forma do artigo 184 do CBJD a quatro partidas, provas ou equivalentes de onde devem ser descontadas as partidas cumpridas na suspensão preventiva, e após cumprimento dos jogos, fica suspenso de todas as atividades realizadas ou apoiadas pela SEL pelo prazo de um ano e seis meses. Sem nada mais a tratar, eu Liamar Rodrigues Pereira encerro e lavro esta ata que segue assinada por mim e pelos demais.

Nome	Assinatura
Rodrigo José Legat	
Liamar Rodrigues Pereira	
Marisa Zanetti	
Elaine Cristina Alves	
Eduardo Roberto Silveira Santos	
Jeferson Pereira	
Denise Batista	